LEI nº. 1359/2021 DE 9 DE JUNHO DE 2021.

Altera a Lei 383/2008- que dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, e dá outras providências.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal em exercício de São Francisco de Assis, estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o art. 14 da Lei 383/2008 que dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 14º - O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência será constituído por 12 (doze) conselheiros e respectivos suplentes, composto paritariamente, por membros escolhidos dentre representantes da sociedade civil organizada e integrante do serviço público de qualquer uma das esferas do governo, assim estabelecidos:

I - REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS:

a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social;

b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

d) 1 (um) representante da Escola Municipal de Educação Especial Romeu Dedé Ribeiro;

e) 1 (um) representante da Câmara Municipal de Vereadores;

f) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

II – REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

a) 1 (um) representante da Associação da Pessoa Deficiente;

b) 1 (um) representante do CPM da Escola Municipal de Educação Especial Romeu Dedé Ribeiro;

c) 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/RS, Subseção de São Francisco de Assis –RS;

d) 1 (um) representante das Associações de Bairros;

e) 1 (um) representante de um Clube de Serviços (Casa da Amizade, Lions, Rotary ou outro).

f) 1 (um) representante de Escolas Estaduais;"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada em especial a Lei nº 614/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal, 9 de junho de 2021.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Domingo Jesus Bianchini
Secretário Municipal da Administração e Planejamento